



# CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Praça Municipal -

CNPJ: 16.424.855/0001-80 - CEP: . . - TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

### DECRETO FINANCEIRO nº 5 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 33, § 1º ao 5º, da lei de nº 455 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e lei de nº 464 de 10 de dezembro de 2021.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

#### 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - Administração das Ações Legislativas</b>		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, em 11 de fevereiro de 2022.

**VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS**  
Presidente(a) Matrícula : 08